



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número: 160-A/2025

Emissão: 13/11/2025

Processo: 202500058001168

VALOR TOTAL R\$ 6.851,00

ESTA ORDEM DE COMPRAS COMPLEMENTA A DE Nº. 160/25

Setor Requisitante: GAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

FORNECEDOR

Nome: MARLENE CUSTODIA DE ARAUJO LAGARES LTDA

Fone: (62) 3297-5721 - (62) 9 8565-6255

End: R SAO SEBASTIAO, Nº 258 - QUADRA19 LOTE 01 SALA 04

Bairro: VI REGINA

Contato: EVANDO

E-mail: americacomercialservicos@gmail.com

Nº 258

CEP: 74.453-625

Cidade: Goiânia

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ - 341 AGÊNCIA: 4336

CONTA: 63191-8

CNPJ: 37.031.246/0001-30

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Microondas Industrial - item 23 do TR (ITEM 4 DA OC 160/25) Forno micro-ondas industrial, Com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) Capacidade: 34 litros; b) Frequência: 60 hz; c) Painele digital simples, intuitivo e fácil de operar; d) 5 níveis de potência e 3 estágios de cozimento; e) Gabinete e cavidade do forno em aço inoxidável; f) Voltagem: 220v ou bivolt, g) Potência mínima de 1.000w; h) Garantia mínima de doze meses; i) Marca de referência: prática; j) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. k) Garantia mínima de 12 meses.	PRATIKA, modelo FINISHER,	UNID.	1	R\$ 5.429,00	R\$ 5.429,00
2	Seladora de Embalagens - item 27 do TR (ITEM 5 DA OC 160/25) Seladora a) Aquecimento Instantâneo ao pressionar o Pedal; b) Controle de tempo - 0 até 06 segundos; c) Selagem de alto desempenho 2mm; d) Voltagem: 220v ou Bivolt; e) Área de selagem: aproximadamente 600mm; f) Medidas aproximadas: Altura: 850mm Largura: 220mm, Comprimento: 620mm; g) Material: metal; h) Potência: aproximadamente 30W; i) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro; j) Garantia mínima de 12 meses.	marca ISAMAQ, modelo Pedal Temporizada	UNID.	1	R\$ 1.422,00	R\$ 1.422,00
Valor por extenso:					SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS	R\$ 6.851,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo.

ENTREGA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, NOS SEGUINTESENDEREÇOS:

Micro-ondas Industrial - item 23 do TR - Entrega em: Espaço Bem Viver III - Avenida do Povo, Qd: 33, Vila Mutirão I - Goiânia-GO.

Seladora de Embalagens - item 27 do TR - Entrega em: Casa do Interior de Goiás - Rua R-3, nº120, Setor Oeste - Goiânia-GO.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número:

160-A/2025

Emissão:

13/11/2025

Processo:

202500058001168

VALOR TOTAL R\$ 6.851,00

ESTA ORDEM DE COMPRAS COMPLEMENTA A DE Nº. 160/25

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchida e atestada pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente. Portanto, os participantes devem incluir as informações do banco, agência e número da conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: "CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2011-SEAD".

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: GUSTAVO MACHADO - TEL: (62) 3914-6660 - E-MAIL: gustavo.mota@ovg.org.br

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Jarmund Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2025